



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador Geferson dos Santos, no uso de suas
atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, que as Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se
de 15 (quinze) de fevereiro à 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto à 15 (quinze)
de dezembro, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder Legislativo do
Município de São Francisco do Guaporé/RO, do dia 1º ao dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício Sede José Benedito Clemente, aos 30 de junho de 2025.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO